



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - CGAO



QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2014 - INMET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET E A EMPRESA PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, órgão do **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA**, com sede no Eixo Monumental, Via S/1, Setor Sudoeste, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 1.650, de 09 de agosto de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2016, inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001-58, neste ato representada pelo Senhor [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO] e cédula de identidade profissional nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 13/2014, visando à adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2017, nos termos que se seguem:

TERMO DE APOSTILAMENTO: nº 005

CONTRATO Nº: 13/2014

PROCESSO Nº: 21160.000435/2013-14

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET

CONTRATADA: PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados nas áreas de: apoio administrativo, operacional e de serviço técnico – especializados, na sede e em outras dependências do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET na cidade de Brasília – DF, como em outros Estados, nos termos e condições constantes no contrato.

1. Visa o presente apostilamento a adequação orçamentária para o exercício de 2017 do contrato nº 13/2014 firmado entre o **Instituto Nacional de Meteorologia – INMET** e a empresa **Plansul – Planejamento e Consultoria Ltda** com base nas informações lançadas nos autos do processo 2116000435/2013-14, segundo as condições e requisitos previstos no *caput* artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 35 de 13 de dezembro de 2011.

2. Para o exercício de 2017 as despesas estão estimadas em **R\$ 10.615.327,47 (dez milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**, e ficarão sob responsabilidade do Orçamento Geral da União. Classificado no Programa de Trabalho 22101.20.545.2077.2161.0001 – Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas – INFORMET e no Programa de Trabalho 22101.20.545.2077.2161.0001 - Operacionalização dos Serviços Meteorológicos -OPERAMET, no Elemento de Despesa 33390.39 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Juridica, e ficarão à conta de recursos que forem certificados pela COF/SPOA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira objeto do presente Contrato.

Brasília, 08 de fevereiro de 2017.



Diretor/INMET



Representante/PLANSUL